

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 133

São Paulo

sexta-feira, 19 de julho de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 12-7-85

Retificação dos D.O. (s) de 13 e 18-7-85

DISPENSANDO

GERALDO JOSÉ DULTRA, RG 3.525.617, da função de Diretor da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, da Secretaria da Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 18-7-85

ARBITRANDO

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 15% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, a MARIA TERESA MUYLAERT ANTUNES, RG 7.666.698, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 15% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente: JOSÉ CASSIANO PAREIRA, RG 1.690.528; DELCÍO ALVES DE SOUZA, RG 3.993.416; ANIBAL FERNANDES, RG 1.957.896; MANOEL CAMARINHA DA SILVA, RG 2.000.717; MARIA JULIA DE FREITAS, RG 1.710.045; NYRCE RAMOS DE CARVALHO, RG 2.586.621; LENY DA SILVA SCHNEIDER, RG 2.318.599;

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 15% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, a EVANIR MARQUES DE OLIVEIRA, RG 4.303.023, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução publicada em 17-12-83, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, à interessada;

nos termos do art. 29, II, Anexo I, do Dec. 23.658-85, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente: NEUSA ALMEIDA SANTOS, RG. 2.240.696; NEFEIDE CAPUANO PEREIRA, R.G. 3.055.883; MARIA LUCIA LUCAS SOBRAL, RG. 12.213.744; LINDI NALVA FERREIRA BONFIM, RG. 8.764.597; MARIA DE LOURDES LÚCIANO, RG. 3.687.971; MARIA LUIZA RODRIGUES, RG. 12.633.083; VERA LUCIA DAS GRACAS, RG. 5.327.332; ZULMIRA FAUSTINO OZIS, RG. 9.406.805; VALDIR MOREIRA SOBRAL, RG. 12.565.307; PAULO MARTINS DOS SANTOS, RG. 5.628.633; MARINALVA DOS SANTOS SOARES, RG. 8.444.872; ROSÁRIA DO NASCIMENTO VASCO, RG. 11.843.762; TÂNIA MARA DE OLIVEIRA, RG. 12.412.647; RAIMUNDA ANIZIA DOS SANTOS, RG. 9.671.746; SHISLEINE TOBIAS, RG. 7.323.139; JUSCELINO FERREIRA DA SILVA, RG. 13.485.721; GERALDO FLAUSINO GOMES, RG. 103.056.

Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	5
Segurança Pública	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	13
Saúde	42
Obras e do Meio Ambiente	46
Transportes	46
Administração	48
Trabalho	55
Cultura	55
Indústria e Tecnologia	55
Esportes e Turismo	55
Interior	55

Universidades

Universidade de São Paulo	56
Universidade Estadual Paulista	56

AUTORIZANDO

o afastamento de ANTONIO UMBERTO BRESOLIN, RG 7.969.212, Médico III, do Serviço de Neurologia, da Divisão de Clínicas Especializadas do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 169 Congresso Internacional de Epilepsia, a realizar-se em Hamburgo, Alemanha, no período de 5 a 10-9-85;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E. SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de MARIA HELENA ALMEIDA NEGRÃO, RG 3.271.901, Secretário de Escola, efetiva, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 110a. Zona Eleitoral, Rio Claro, até 31-12-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das requisições do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral) o afastamento dos abaixo indicados da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Zonas Eleitorais a seguir discriminadas, até 31-12-85:

1a. Capital

MARIA LÚCIA ALMEIDA E OLIVEIRA, RG 8.790.825, Escriturário, temporária, (of.TRE-6.521-85-xerox);

6a. Capital

RITA DO CARMO SPINA, RG 4.631.886, Escriturário, temporária, (of.TRE-7.460-85-xerox);

247a. Capital

MARIA ENEUSA CALZOLARI, RG 7.485.325, Escriturário, temporária, (of.TRE-7.705-85-xerox);

250a. Capital

REGINA MARCIA CABRAL NEVES, RG 11.383.136, Escriturário, temporária, (of.TRE-6.864-85-xerox);

280a. Capital

MARIA ERNESTINA CHAGAS DOS ANJOS, RG 7.187.998, Servente, temporária, (of.TRE-7.700-85-xerox);

280a. Capital

ILZA DOMINGUES GOMES, RG 10.814.015, Escriturário, temporária, (of.TRE-7.895-85-xerox);

326a. Capital

MARLENE APARECIDA DE PINA, RG 11.837.453, Escriturário, temporária, (of.TRE-7.819-85-xerox);

328a. Capital

SOLANGE APARECIDA TERRONI, RG 10.189.624, Secretário de Escola, temporária, (of.TRE-7.460-85-xerox);

327a. Capital

SOLANGE DE PAIVA, RG 9.218.607, Escriturário, temporária; SUZANNA WOJCIKIEWICS, RG 3.415.272, Escriturário, temporária, (of.TRE-7.025-85-xerox);

of.TRE-7.895-85-xerox

ENÉ ANCHIETA, RG 11.029.525, Servente, temporária; SILVIO LUIZ DA COSTA, RG 12.280.388, Escriturário, temporário;

SONIA APARECIDA SILVA FLOR, RG 12.280.388, Escriturário, temporária;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SILVIA REGINA MARQUES, RG 6.924.145, Médico I, temporária, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 5, Centro de Saúde II do Jardim Umuarama, do Distrito Sanitário de Santo Amaro, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, Hospital Infantil Darcy Vargas, até 31-12-85;

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de AURA SHISUKO KAMIGUTTI YAMAGA, RG 3.641.147, Pesquisador Científico IV, ref.PoC-4, temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 89 Congresso Internacional sobre Toxinas Animais, de Plantas e Microbianas, a realizar-se na Universidade de Newcastle Upon Tyne-Inglaterra no período de 9 a 17-8-85.

CONSIDERANDO PROIBIDO

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO SERGIO COBIANCHI, RG 5.625.506, Professor III, do SOC-II-QM, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e sem outros ônus para o Estado, realizou estudos na área pedagógica, no Estado de Arizona-Estados Unidos da América, no período de 24-3 a 15-5-85;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUCY APARECIDA DE GODOY BIZZOCCHI, RG 1.714.728, Professor III, da Secretaria da Educação, prestando serviços na Secretaria de Esportes e Turismo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, ministrou curso de Ginástica Rítmica Desportiva, em Recife-Pernambuco, no período de 1 a 17-4-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LAURDES PEDRO RIZ MALUF, RG 10.969.093, Enfermeiro, temporária, padrão 5-A, do Hospital Lauro de Souza Lima, em Bauru, do Departamento de Hospitais e Dermatologia Sanitária, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, quando, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestou serviços junto à Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo, até 31-12-84.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 18-7-85

No processo DMSCE-2.349-84-SENA c/ap.of.189-85-AL, em que ELZA MARIA JACOMINI CAVAZANA recorre da decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.653-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13-3-84, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.358-84, em que APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA recorre da decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.618-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-2.450-84 c/ap. DRE-S-60.003-85-SE, em que MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA LEME interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 1.585-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 50 dias de licença para tratamento de saúde, sendo 30 dias a contar de 17-10-83 e 20 dias a contar de 16-11-83."

No processo DMSCE-2.498-84, em que EUNICE DALVA MULLER MAGDALENO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.586-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-2.620-84, em que é interessado REI NALDO MONTEIRO, sobre retificação de despacho publicado a 16-1-85, referente a licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.620-85, da Assessoria Jurídica do Governo, retifico a decisão publicada a 16-1-85, para declarar que a licença para tratamento de saúde de 12 dias deferida ao interessado é a contar de 14-5-84."

No processo DMSCE-2.627-84, em que MARIA LUIZA GARUT TI DEL SUONI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.617-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 59 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13-2-84, tendo em conta manifestação de órgão técnico especializado na matéria."

No processo DMSCE-2.867-84-SENA, em que PALMIRA DE ALMEIDA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 1.587-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12-9-83."

No processo DMSCE-2.997-84, em que ALICE GOMES DE LIMA PEDRILLO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.637-85, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso interposto pela interessada, por extemporâneo, acrescentando que se fosse possível conhecê-lo seria para negar-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-3.105-84-SENA, em que JENNY ZARDO BRÜSSOLO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.651-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.176-84, em que MARIA ANGÉLICA COSCRAO DE LAZZARI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.612-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-3.387-84-SENA, em que APPARECIDO JERONIMO interpõe recurso de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como o parecer 1.589-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado visando à expedição do Certificado de Sanidade e Capacidade Física."

No processo DMSCE-3.609-84, em que ARLINDA LOPES interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.635-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-3.717-84-SENA, em que VERA EIDA CONTE OCTAVIANO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.633-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, parcialmente, concedendo-lhe 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1-8-84, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.739-84-SENA, em que MARIA DA CONCEIÇÃO ROSALI FURLAN BARRETO DE ALMEIDA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.652-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso interposto pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."